LEI Nº 1.347, DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE NA ÁREA DE SEGURANÇA DO 3º BPM - ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar como Sr. Jair Rodrigues de Oliveira, uma área de terras desta Municipalidade, medindo 580 m^2 (quinhentos e oitenta metros quadrados) situada no lugar denominado "Bairro São Manoel", nesta cidade, por uma área de terreno de igual medida, também situada na mesma região, bem como a proceder a doação da área de terras adquirida por permuta, ao 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de setembro de 1978.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.